



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE

Processo Administrativo:

Certidão de Dívida Ativa nº:

Nome:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Município:

Confesso-me devedor do(s) valor(es) corporificado(s) na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa acima mencionada(s), na qualidade de corresponsável, nos termos do art. 124, II c/c arts. 128 a 138, todos da Lei Federal 5.172/1966 (Código Tributário Nacional - CTN), e declaro que, nos exatos termos do requerimento formulado junto à Procuradoria Geral do Estado, **aceito de forma plena as condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 225/2025, posteriormente regulamentada pelo Decreto Estadual nº 50.040/2025 e pela Resolução Conjunta SEFAZ / PGE nº 71/2025**, e estou ciente da confissão irrevogável do(s) débito(s) indicado(s), o que implica na renúncia irretratável a qualquer direito com vistas a provação futura, em sede administrativa ou judicial, acerca principal ou acessórios relativos a esta CDA.

Declaro, ademais, que estou **ciente da existência da(s) respectiva(s) execução(ões) fiscal(is) relativa(s) ao(s) débito(s) acima listado(s) ajuizada(s) até a presente data**.

Outrossim, declaro que o(s) débito(s) corporificado(s) na(s) inscrição(ões) de Dívida Ativa acima mencionada(s) **não possui(em) decisão transitada em julgado favorável ao Estado do Rio de Janeiro e não está(ão) integralmente garantido(s)** por depósito ou penhora em dinheiro, bem como fiança bancária, seguro garantia ou qualquer modalidade equivalente.

Por fim, declaro que o(s) débito(s) corporificado(s) na(s) inscrição(ões) de Dívida Ativa acima mencionada(s) **não foi(ram) apurado(s) ou lançado(s) dentro do regime do Simples Nacional**.

Concordo expressamente com minha intimação e de meus patronos por meio do endereço eletrônico acima fornecido caso haja necessidade de esclarecimentos ou regularização de pendências, conforme apurado no curso do procedimento e que **o referido endereço deverá estar sempre atualizado**.

Estou ciente que a **inexatidão das declarações acima pode gerar o cancelamento dos benefícios concedidos e a retomada da cobrança** da(s) dívida(s) que esteja(m) vedada(s) de serem incluídos pela Lei Complementar nº 225/2025.